

L E I Nº. 7889/09
DE 16 DE JUNHO DE 2009


Denomina a praça localizada entre a Avenida Antonio Joaquim de Alvarenga Filho, Avenida Lênin e Rua Osvaldo Orlando da Costa, no Conjunto Habitacional D. Pedro I, de Praça BENEDITA ALVARENGA.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica a praça localizada entre a Avenida Antonio Joaquim de Alvarenga Filho, Avenida Lênin e Rua Osvaldo Orlando da Costa, no Conjunto Habitacional D. Pedro I, denominada Praça BENEDITA ALVARENGA.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de junho de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Mário Sarraf
Secretário de Planejamento Urbano

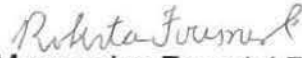


Felício Ramuth
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil
e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 124/08 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)